



## **QUARTO TERMO ADITIVO**

ao Contrato N° 129/2016, firmado com a empresa **C.R.G. CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP** para a execução de obras de Ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil Novo Lar (Creche Bela Vista) no Município de Canarana-MT.

Pelo presente instrumento contratual, **O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí n° 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o n°. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 3671142 SSP/GO, CPF n° 888.448.461-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **C.R.G. CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 14.936.115/0001-05 e Inscrição Estadual sob n.º 13.443.987-2, estabelecida a Rua do Cajá n° 66 - Sala 01 -Bairro Dom Aquino - CEP 78.015-285 - Cuiabá - Mato Grosso, representada neste ato pelo procurador Sr. **THIAGO CESAR DE JESUS CARDOSO RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF n°. 394.978.298-25, residente em Cuiabá-MT, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente **ADITIVO AO CONTRATO 129/2016**, conforme decidido no Processo de Licitação na modalidade de **Tomada de Preços n° 010/2016**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - O presente termo aditivo tem por objeto **manter a interrupção** do Contrato n°. 129/2016 que tem por objeto a execução de obras de Ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil Novo Lar (Creche Bela Vista) no Município de Canarana-MT, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, ficando **suspenso até o dia 28/01/2018**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA**

**2.1** - O presente aditivo encontra-se embasamento legal no art. 57, § 1° inciso II, III e VI da Lei n°. 8.666/93.

**2.2** - A Administração Municipal se sentiu na obrigação de manter a interrupção dos serviços pactuados através do Contrato n°. 129/2016, por necessidade e interesse da Administração e por acordo com a **CONTRATADA**, em função da falta de condições financeiras para dar continuidade nos serviços, em virtude da não efetivação dos repasses financeiros pelo **FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação** o que provoca a falta de recursos para pagamento das medições.

**2.3** - O prazo de execução do contrato original **fica suspenso**, enquanto aguarda a normalização do repasse financeiro por parte da concedente **FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**.

**2.4** - Tão logo normalize o repasse financeiro, o prazo de execução do contrato será reiniciado por meio de uma nova ordem de serviço.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Canarana**  
Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

**3.1** - O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

**3.2** - As demais Cláusulas do Contrato original e dos demais termos aditivos, permanecem inalteradas.

**CLAUSULA QUARTA - DOMICÍLIO E FORO**

**4.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Canarana - MT, 23 de Outubro de 2017.

**FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**

Prefeito Municipal  
Município de Canarana  
CONTRATANTE

**CRG CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.**  
**THIAGO CESAR DE JESUS CARDOSO RIBEIRO**  
CONTRATADA

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome:

CPF n.º

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome:

CPF n.º